

[www.bancariosabc.org.br](http://www.bancariosabc.org.br)



## Greve forte e garra dos Bancários arrancou nova proposta dos Bancos

*Proposta tem reajuste de 7,5% para todos os salários e 8,5% no piso*

**E**m negociação realizada nesta terça-feira, 25, entre os banqueiros e o Comando Nacional dos Bancários, a Fenaban apresentou proposta com índice de reajuste de 7,5% para os salários (aumento real de 2%) e de 8,5% para piso, vales alimentação e refeição (2,95% de aumento real).

A parte fixa da PLR e o teto do adicional subiriam 10% (aumento real de 4,37%). Assim, os R\$ 1.400,00 fixos da regra básica chegariam a R\$ 1.540,00. E o teto do adicional de R\$ 2.800,00 para R\$ 3.080,00.

Pela nova proposta da Fenaban, as cláusulas econômicas da Convenção Coletiva dos Bancários ficariam assim:

**Reajuste** - 7,5% (aumento real de 2,02% pelo INPC).

**Piso** - R\$ 1.519 (reajuste de 8,5%, o que significa 2,95% de ganho real).

**Caixa** - R\$ 2.056,89 (8,5% de reajuste).

**Auxílio-refeição** - R\$ 472,15 (R\$ 21,46 por dia), o que representa reajuste de 8,5%.

**Cesta-alimentação e 13ª cesta-alimentação** - R\$ 367,90 (reajuste de 8,5%).

**PLR** - Regra básica: 90% do salário mais R\$ 1.540 fixos (reajuste de 10%), com teto de R\$ 8.414,34 (reajuste de 10%). Caso a distribuição do lucro líquido não atinja 5% com o pagamento da regra básica, os valores serão aumentados para até 2,2 salários, com teto de R\$ 18.511,54 (10% de reajuste).

**PLR adicional** - 2% do lucro líquido distribuídos linearmente, com teto de R\$ 3.080 (reajuste de 10%).

	ATUAL	PROPOSTA FENABAN
Reajuste salarial		7,5%
Piso de Ingresso Escriturário	R\$ 1.277,00	R\$ 1.385,55
Piso após 90 dias Escriturário	R\$ 1.400,00	R\$ 1.519,00
Vale-refeição	R\$ 19,78	R\$ 21,46
Cesta-alimentação	R\$ 339,08	R\$ 367,92
Auxílio Creche até 71 meses	R\$ 284,85	R\$ 306,21
Auxílio Creche até 83 meses	R\$ 243,67	R\$ 261,95
13ª Cesta-alimentação	R\$ 339,08	R\$ 367,92
PLR	90% do salário-base mais o valor fixo de R\$ 1.400,00 limitada ao valor de R\$ 7.827,29	90% do salário-base mais o valor fixo de R\$ 1.540,00 limitada ao valor de R\$ 8.414,34

**Antecipação da PLR** - 54% do salário mais valor fixo de R\$ 924,00, com teto de R\$ 5.166,01 e parcela adicional de 2% do lucro líquido do primeiro semestre distribuído linearmente, com teto de R\$ 1.540,00.

A primeira parcela da PLR será paga até dez dias após a assinatura da Convenção Coletiva e a segunda até 1º de março de 2013.

# ASSEMBLEIA GERAL HOJE ÀS 17 HORAS. PARTICIPE !

## PARA AVALIAR A NOVA PROPOSTA DA FENABAN

Rua Xavier de Toledo, 268 - Centro - Santo André

## CAMPANHA NACIONAL 2012



# PROPOSTA CAIXA – MESA ESPECÍFICA

## 1) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - PLR

### a) PLR REGRA FENABAN

- Regra Básica
- Regra Adicional

b) PLR Adicional CAIXA no valor de 4% do lucro líquido distribuída igualmente para todos os empregados.

## 2) PLR – ANTECIPAÇÃO.

Antecipação com base na regra da PLR FENABAN e da PLR Adicional CAIXA, cujo adiantamento corresponde a 4% sobre o lucro líquido realizado no 1º semestre 2012, a ser paga 10 dias após assinatura do ACT

## 3) PISO SALARIAL

Os novos empregados serão contratados nas referências 202, 602 ou 802 da Estrutura Salarial Unificada – ESU ou da Nova Estrutura Salarial – NES e enquadrados nas referências 203, 603 ou 803, respectivamente, no dia imediatamente posterior à conclusão do período referente ao contrato de experiência, quando este finalizar-se na vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

## 4) CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

A CAIXA se compromete a ter em seu quadro de pessoal 92.000 empregados até dezembro de 2012 e 99.000 empregados até dezembro de 2013.

## 5) MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Custeio de despesas de 50 medicamentos de uso contínuo não custeados pelo SUS, cujos percentuais de reembolso serão de 50%, 80% e 100%, de acordo com a patologia indicada no relatório médico.

## 6) FORMAÇÃO AMPLIADA

A Caixa se compromete a ampliar em 3.230 bolsas de incentivos a formação do empregado, por meio de edital único centralizado na Matriz, para todos os empregados acima de 91 dias de trabalho, a saber:

- a) 800 bolsas para idiomas;
- b) 1.380 bolsas para graduação;
- c) 950 bolsas para pós-graduação;
- d) 100 bolsas para mestrado.

## 7) LICENÇAS

Alterar de 1 (um) para 2 (dois) dias por ano a licença para internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge ou companheiro (a), filho, pai ou mãe.

## 8) LICENÇA ADOÇÃO

No caso de adoção ou guarda judicial a CAIXA concederá licença remunerada à empregada adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com exclusão do limite de idade de 12 anos do adotado.

## 9) PROMOÇÃO POR MÉRITO

Redução das horas de treinamento para promoção por mérito de 100 para 70 horas.

## 10) GRUPO DE TRABALHO

a) Será constituído Grupo de Trabalho paritário, composto por 8 integrantes, 4 indicados pela CAIXA e 4 pelos representantes dos empregados para tratar do plano Saúde CAIXA, observando a sua sustentabilidade.

b) Os integrantes serão obrigatoriamente empregados ou ex-empregados CAIXA.

c) O grupo de trabalho se reunirá pela primeira vez em até 30 dias após a assinatura deste ACT em dependências disponibilizadas pela CAIXA, a qual se responsabilizará pelos custos de deslocamento, diárias e hospedagem.

d) As propostas de modificações do Plano de Saúde serão apresentadas à Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas - DEPEs.

Fica mantido o Grupo de Trabalho Saúde do Trabalhador.

## 11) TESOUREIRO EXECUTIVO

a) A CAIXA apresentará na mesa permanente de negociação, até 31 março 2013, um plano de ação para resolução definitiva das situações apontadas sobre saúde, segurança e condições de trabalho do Tesoureiro Executivo.

b) O pagamento de substituição com remuneração apurada por minuto nas ausências parciais ou pausa para almoço do Tesoureiro, condicionada a existência de saldo de minuto para esta substituição na unidade, limitada a 480 minutos por dia para cada empregado será implementada a partir de janeiro de 2013.

c) A CAIXA se compromete até 31/12/2012 construir corredores para abastecimento em todos os terminais de ATM das agências.

d) Considerar a Função Gratificada de Tesoureiro Executivo na linha de sucessão primária para a Função Gratificada de Supervisor de Canais, Supervisor de Atendimento, Gerente de Atendimento e Negócios III e Gerente de Canais e Negócios, mantendo na linha primária de Supervisor de Centralizadora/Filial.

e) Formação de banco de habilitados para o exercício das atividades de Tesoureiro Executivo com empregados das agências e das GIRET, no prazo de 90 dias após assinatura do presente ACT.

f) Desenvolver e implementar curso de formação de tesoureiros.

## 12) LOGIN ÚNICO

Implantar o acesso à rede de computadores em estação única em cinco unidades da MZ, em fase piloto, no 4º trimestre de 2012 e concluir a implantação em 31 de agosto de 2013.

## 13) AGÊNCIAS BARCO

Concessão de 2 dias úteis a ser negociado com o empregado, após o retorno de 1 ciclo de trabalho.

## 14) DESCOMISSIONAMENTO

A Caixa assume o compromisso de apresentar, até 31/03/2013, estudos sobre descomissionamento de funções gratificadas, a partir das contribuições apresentadas pelas entidades representativas.

## 15) HORAS DE ESTUDO

Os empregados deverão dispor de 6 horas por mês para estudos junto à Universidade CAIXA dentro da jornada de trabalho, na metodologia a distância, em local apropriado na unidade.

## 16) INCORPORAÇÃO DO REB AO NOVO PLANO

A Caixa e as entidades sindicais assumem o compromisso de envidar esforços junto aos órgãos controladores e fiscalizadores com o objetivo de acelerar o andamento do processo de incorporação do REB ao Novo Plano FUNCEF.

## 17) CIPA EAD

A CAIXA e os representantes do GT Saúde do Trabalhador definirão, em até 180 dias após a assinatura deste ACT, o conteúdo do treinamento ministrado aos membros designados da CIPA, o qual será realizado durante a jornada de trabalho, em local apropriado, com metodologia EAD – Ensino à distância – via intranet, com carga horária total de 20 horas.

## 18) SIPON

As horas a compensar deverão ser previamente negociadas entre o gestor imediato e o empregado com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Até o fechamento desta edição, a pauta específica do Banco do Brasil ainda estava sendo negociada com a direção do Banco